



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 06/2025 AO CONTRATO Nº 05/2022

Termo Aditivo nº 06/2025 ao Contrato nº 05/2022 visando a prestação de serviços de telefonia móvel celular (PÓS-PAGO), com área de registro na cidade de Pinhão, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional, disponibilizando 16 (dezesesseis) chips para utilização dos vereadores da Câmara Municipal de Pinhão, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão e Jca Telecomunicações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 21.055.054/0001-24.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, nº 28, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr., e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada Contratante, e JCA Telecomunicações e Serviços Eireli, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 21.055.054/0001-24, neste ato representada por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.179.702-3 SSP-PR e CPF: 067.580.759-07, residente e domiciliado à Rua Roberto Fruscalso, 476 – Loteamento Coopamar II – Três Pinheiros – CEP 85.615-000, cidade de Marmeleiro, estado do Paraná, a seguir denominada Contratado, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO nº. 02/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Único: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2022 que tem como objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel celular (PÓS-PAGO), com área de registro na cidade de Pinhão-PR, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional, disponibilizando 16 (dezesesseis) chips para utilização dos vereadores da Câmara Municipal de Pinhão-PR na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão n.º 02/2022, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: - Fica prorrogado o contrato nº. 05/2022 por mais 12 (doze) meses.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o contrato nº. 05/2022 em 4,83 % (índice acumulado de IPCA 2024), no valor de R\$ 956,05 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), que será pago até o 15º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão-PR, 29 de abril de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Jca Telecomunicações e Serviços Eireli
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA